



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
PROJETO DE LEI Nº 073 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Protocolo nº 2231 de 14/08/25
Livro nº 04 Fls 96/97
Ass. Jauldo Gomes

**“DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN A SOCIEDADE
ESPORTIVA FERROVIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através do Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma Regimental, após votação no Plenário, aprova a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Engenheiro Paulo de Frontin a Sociedade Esportiva Ferroviária, fundada em 14 de agosto de 1962, localizada na Rua Manoel da Silva Neves, nº 565, Centro, reconhecida por sua relevância histórica, cultural e esportiva para a cidade e para a Região Sul Fluminense.

Art. 2º - A Caravana dos Santos Reis consiste em uma manifestação cultural composta por Mestre, orador, músicos (violão, cavaquinho, pandeiro, caixa, sanfona e outros) e cantadores, que realizam apresentações chamadas “visitas da Caravana” na primeira semana do ano, entre 2 e 6 de janeiro, visitando residências da comunidade, sobretudo as de moradores idosos, enfermos ou isolados socialmente.

Art. 3º - O reconhecimento previsto no artigo anterior abrange:

- I – A preservação de sua memória histórica, incluindo documentos, troféus, fotografias, uniformes, registros audiovisuais e demais objetos de valor histórico;
- II – A salvaguarda do Estádio Dr. Pedro de Almeida como espaço de convivência social, esportiva e cultural;
- III – O estímulo à promoção de atividades, eventos e torneios que mantenham viva a tradição do clube;

Art. 4º - Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para apoiar iniciativas de:

- I – Preservação e restauração de acervos;
- II – Modernização de sua infraestrutura física;
- III – Promoção de eventos comemorativos;
- IV – Registro oral e escrito da história de ex-jogadores, dirigentes e torcedores.

Art. 5º - O Município poderá criar, anualmente, um Dia Municipal da Sociedade Esportiva Ferroviária, a ser celebrado em 14 de agosto, data de sua fundação, com atividades culturais, esportivas e educativas.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação poderá incluir, em projetos pedagógicos, conteúdos que abordem a história da Sociedade Esportiva Ferroviária, valorizando sua contribuição para o esporte e para a identidade local.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar - RJ, 14 de agosto de 2025.


GABRIEL DA SILVA LOURENÇO

Vereador Autor



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Turismo poderá incluir a Sociedade Esportiva Ferroviária e o Estádio Dr. Pedro de Almeida em roteiros turísticos e materiais promocionais do município.

Art. 8º - Qualquer ação que descaracterize ou cause dano irreversível ao patrimônio material vinculado à Sociedade Esportiva Ferroviária deverá ser previamente analisada e autorizada pelo órgão municipal de preservação do patrimônio cultural.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá instituir programas de incentivo fiscal para empresas que patrocinem projetos culturais e esportivos voltados à manutenção e valorização da Sociedade Esportiva Ferroviária.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca reconhecer oficialmente como Patrimônio Cultural Imaterial a Sociedade Esportiva Ferroviária, agremiação que há mais de seis décadas representa com orgulho o Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

Fundada em 14 de agosto de 1962 por um grupo de ferroviários, com o apoio do engenheiro Dr. Pedro de Almeida, a Ferroviária nasceu antes mesmo da emancipação política do município, ocorrida em 04 de outubro de 1963. Seu surgimento é parte viva da história local e de sua relação com a antiga Estrada de Ferro Central do Brasil.

O clube, carinhosamente chamado de Áureo-anil Fronteense, foi palco de memoráveis disputas, como a final da Copa Serra do Mar contra o Adrianino, quando demonstrou a força do futebol fronteense ao superar adversários de cidades vizinhas como Paracambi, Mendes, Vassouras e Barra do Piraí.

Sua sede e o Estádio Dr. Pedro de Almeida, com capacidade para mil pessoas, constituem não apenas espaços esportivos, mas também pontos de encontro e de preservação da memória afetiva de diversas gerações.

A declaração como Patrimônio Cultural Imaterial assegura que a história, os símbolos e as tradições da Sociedade Esportiva Ferroviária sejam protegidos e transmitidos às futuras gerações, garantindo que este importante capítulo da história fronteense não se perca no tempo.

Assim, diante da relevância histórica, cultural e esportiva desta agremiação, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta lei.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar - RJ, 14 de agosto de 2025.


GABRIEL DA SILVA LOURENÇO

Vereador Autor